



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Edital n.º53/2017**  
**Incêndio com início em 11 de agosto de 2017**  
**Consumo elevado de água por parte dos particulares - Apoio**

-----**DR. JACINTO MANUEL LOPES CRISTAS FLORES**, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho: -----

-----**FAZ PÚBLICO QUE**, para cumprimento do disposto no artigo 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária pública de 24 de agosto de 2017, deliberou o seguinte:

*“Pelo Sr. Presidente foi proposto que os munícipes afetados com o fogo, que teve início a 11 de agosto no concelho de Ferreira do Zêzere e que utilizaram água da rede de abastecimento público para combate ao referido incêndio, mediante requerimento e após análise técnica, lhes seja faturada a metragem gasta no mês homólogo do ano anterior, isto é, agosto de 2016. Caso a faturação já tiver sido efetuada, será efetuado um crédito. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente.”*

Paços do Concelho, 06 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)